
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2018

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 1.419/2017, relacionada à unidade administrativa “Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.419/2017, ficando incluído o cargo de “**Engenheiro**”, com remuneração de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, na unidade administrativa “**Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 2º de Janeiro de 2018, e revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E484B20D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2018. Edição 1713
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>